SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0973

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 111/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 016/2013 – PMA objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Serviço de Limpeza e Manutenção em Condicionadores de Ar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa a firma: WILSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida a Avenida Visconde de Porto Alegre, Nº 08 – CEP. 69.053-100, Centro, Manaus/AM e inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.736.393/0001-50, com o valor global de R$ 233.474,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais). Devidamente adjudicado pelo Pregoeiro para atendimento a todos os setores da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças para empenho e demais providencias.

Gabinete do Prefeito de Alvarães/AM, em 07 de novembro de 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:62487C1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR036/2013-SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR036/2013-SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR036/2013-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: **SANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N°. 14.394.901/0001-10,** no valor total de **R$ 72.997,88 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Oito Reais),** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR036/2013-SRP.**
II – ADJUDICAR às referidas licitantes: **SANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N°. 14.394.901/0001-10,** que tem como objetivo: ***aquisição de peças para máquinas pesadas.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 11-11-2013.

ADIMILSON NOGEUIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:DFE902C4

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR038-2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR038-2013**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR038-2013**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **VANDA MOTA LASSEN - ME, CNPJ Nº. 13.855.688/0001-33,** no valor total de **R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR038-2013.**
II – ADJUDICAR às referidas licitantes: **VANDA MOTA LASSEN - ME, CNPJ Nº. 13.855.688/0001-33** que tem como objetivo: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com Caminhão Guindauto (Munck).***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 08-11-2013.

ADIMILSON NOGEUIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:5B3BC9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR039/2013-SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR039/2013-SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR039/2013-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **EDSON INACIO - ME, CNPJ Nº. 15.349.223/0001-36,** no valor total de **R$ 90.711,66 (Noventa Mil Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR039/2013-SRP.**
II – ADJUDICAR às referidas licitantes: **VANDA MOTA LASSEN - ME, CNPJ Nº. 13.855.688/0001-33** que tem como objetivo: ***Aquisição de Peças Para Caminhões e Máquinas.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 11-11-2013.

ADIMILSON NOGEUIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:C11B72B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR040/2013-SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR040/2013-SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR040/2013-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: **SANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N°. 14.394.901/0001-10,** no valor total de **R$ 40.700,49 (Quarenta Mil Setecentos Reais e Quarenta e Nove Centavos) e J. C. RIBEIRO E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 08.365.904/0001-22,** no valor total de **R$ 23.834,90 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos),** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR040/2013-SRP.**
II – ADJUDICAR às referidas licitantes: **SANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N°. 14.394.901/0001-10 e J. C. RIBEIRO E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 08.365.904/0001-22** que tem como objetivo: ***Aquisição de Ferramentas e Acessórios Para Oficina Mecânica.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 12-11-2013.

ADIMILSON NOGEUIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:967ADC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2013

Ata de Registro de Preços nº 031/2013. Processo: nº 076/2013. **Pregão Presencial** nº 036/2013. **Objeto**: **Aquisição de Peças para Máquinas Pesada,** destinados a Secretaria Municipal de Obras**,** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 076/2013 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/11/2013. **Vigência**: 12 meses a contar da data de assinatura. **Fornecedor adjudicatário**: **SANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N°. 14.394.901/0001-10,** constando em seu valor global de **R$ 72.997,88 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Oito Reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes.

Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:559A0921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 130/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com Caminhão Guindauto (Munck).
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a VANDA MOTA LASSEN - ME, sendo contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato referente ao serviço será contada a partir da assinatura do contrato por período de 12 meses.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento resultante da contratação será efetuado conforme as normas da Prefeitura Municipal de Apuí, e de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
02.06.01.25.755.5552.2.037 – Manutenção e Expansão da Rede de Energia Elétrica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 260
Fonte de Recurso: 10 (RECURSOS ORDINARIOS); Orçamento do Município de Apuí do ano de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013.

Apuí –AM

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:93CEBA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2013

Ata de Registro de Preços nº 032/2013. Processo: nº 079/2013. **Pregão Presencial** nº 039/2013. **Objeto**: **Aquisição de Peças para Caminhões e Máquinas,** destinados a Secretaria Municipal de Obras**,** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 079/2013 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/112013. **Vigência**: 12 meses a contar da data de assinatura. **Fornecedor adjudicatário**: **EDSON INACIO - ME, CNPJ Nº. 15.349.223/0001-36,** constando em seu valor global de **R$ 90.711,66 (Noventa Mil Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes.

Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:1DC6D263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2013

Ata de Registro de Preços nº 033/2013. Processo: nº 080/2013. **Pregão Presencial** nº 040/2013. **Objeto**: **Aquisição de Ferramentas e Assessórios para Oficina Mecânica,** destinados a Secretaria Municipal de Obras**,** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 080/2013 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 12/11/2013. **Vigência**: 12 meses a contar da data de assinatura. **Fornecedor adjudicatário**: **SANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N°. 14.394.901/0001-10,** constando em seu valor global de **R$ 40.700,49 (Quarenta Mil Setecentos Reais e Quarenta e Nove Centavos)) e J. C. RIBEIRO E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 08.365.904/0001-22,** constando em seu valor global de **R$ 23.834,90 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes.

Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:14EABF8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cooperativa de Crédito Rural de Economia Solidaria de Benjamin Constant – SOLICRED BENJAMIN CONSTANT

Assembleia Geral Ordinária

O presidente da Cooperativa de Crédito Rural de Economia Solidaria de Benjamin Constant – SOLICRED BENJAMIN CONSTANT, com abrangência ao Município de Atalaia do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 182, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 23 de novembro de 2013, no Auditório da Escola Professora Graziela, sito a Rua Portugal s/n, Centro no Município de Benjamin Constant , às 13:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 14:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 15:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Informações de interesse da cooperativa;
2 – Eleição da nova diretoria (Conselho Administrativo e Conselho Fiscal);
3 – Outros assuntos de interesse da cooperativa e dos associados.

Benjamin Constant, 08 de novembro de 2013.

HÉLIS ALFRÂNIO MOÇAMBIQUE MARREIRA
Presidente Solicred Benjamin Constant

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:582C2505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL GERAL

DELEGACIA SINDICAL DE BENJAMIN CONSTANT

ELEIÇÃO DA DELEGACIA SINDICAL DO SINTEAM 2013.

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104, seus respectivos parágrafos, combinado com os artigos 101 e 102 do seu Estatuto, declara oficialmente aberto o processo eleitoral e convoca seus associados quites com as obrigações estatutárias a participarem da **Eleição Geral** para a Diretoria Municipal que ocorrerá no dia 06 de dezembro do ano em curso.
O processo eleitoral será conduzido por uma **Comissão Eleitoral** formada por representantes da classe dos professores, empossada no

dia 25 de outubro na Assembleia realizada na Palhoça do Odri, sito a Rua General Carrombert s/n - Centro ; a **inscrição de chapa** ocorrerá de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2013 e a **Homologação** será publicada no mural do sindicato, dia 03 de dezembro; a **eleição** acontecerá dia 06 de Dezembro de 2013 das 08:00h às 18Hs em diversas **escolas** no interior do Estado, divulgadas posteriormente pela Comissão Eleitoral; a posse da diretoria eleita ocorrerá em até 30 dias após a eleição.
São eleitores os associados que preencherem as exigências do art. 100 do Estatuto do SINTEAM combinado com as regras do Regimento Eleitoral.

Benjamin Constant, 08 de novembro de 2013.

HÉLIS ALFRÂNIO MOÇAMBITE MARREIRA
Delegado Sindical de Benjamin Constant

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4D5EB0C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer. para exercerem o cargo de Provimento em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
ANTONIO KILLY ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR I	DAS - 01
RAIMUNDO NOBRE DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	DAS – 01
JOSE ELIANDO BEZERRA MENDONÇA	ASSESSOR I	DAS – 01
CLAUDENOR DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR I	DAS – 01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 24 DE ABRIL DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:01B6E9CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de ASSESSOR III (DAS-03), o senhor WENDELL CONCEIÇÃO DE SOUZA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 DE ABRIL DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:64924A8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2013, DE 02 DE MAIO DE 2.013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I (DAS - 01), o senhor GERLÂNDIO DO NASCIMENTO FERREIRA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:613B1B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2013, DE 02 DE MAIO DE 2.013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional da Junta de Serviço Militar, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I (DAS - 01), a senhora IVANETE BESSA DA MOTA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:297CC681

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2013, DE 02 DE MAIO DE 2.013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II (DAS - 02), o senhor MANOEL DIEGO MOURA DE MELO, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:712BFDE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2013, DE 02 DE MAIO DE 2.013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA II (DAS - 02), MARIA RAIMUNDA SALES DA ROCHA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DAB33642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2013, DE 02 DE MAIO DE 2.013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CONSULTOR (DAS - 05), o senhor JAMES SIQUEIRA MEIRELLES, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D93772EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2013, DE 02 DE MAIO DE 2.013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV), para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III (DAS - 03), a senhora RAIRA BELO NIZ, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:7C6AAF11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2013, DE 29 DE MAIO DE 2.013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca, Pecuária, Meio Ambiente e Empreendedorismo, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II (DAS - 02), o senhor MANOEL BATISTA DA SILVA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 29 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A5EE46E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2013, DE 31 DE MAIO DE 2.013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II (DAS - 02), o senhor JOÃO NONATO DE SOUZA DESIDÉRIO, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 31 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E6E25450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2013, DE 31 DE MAIO DE 2.013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I (DAS - 01), o senhor DOMILSON PEREIRA DE SOUZA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 31 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:76E9681A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de ASSSESSOR I (DAS 01), o senhor JOSÉ DA SILVA LIMA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 31 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:7F1202D9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 043-A/2013, DE 10/01/2013.

No Decreto 043-a/2013, de 10.01.2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 0920, pág., 03, que circulou na data de 30.08.2013.

Onde se lê: IETE DE SOUZA LIMA.

Leia-se: IETE LIMA GONÇALVES

Boca do Acre, 12 de novembro de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:8F375B64

GABINETE DO VICE PREFEITO
DECRETO Nº 060/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETA FERIADO DE CARNAVAL, na data que menciona e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o calendário das atividades artísticas e culturais do Municipio, ai inseridas as atividades carnavalescas;

CONSIDERANDO, ainda, que o dia 12 do corrente mês será dedicado às comemorações do Carnaval, em todos os níveis de governo.

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO nas Repartições Públicas Municipais, feriado de carnaval no dia 12 e pontos facultativos nos dias 11 (segunda-feira) e 13 (quarta-feira), do mês de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALYSSON PEREIRA DE LIMA
Prefeito, em exercício

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:00F078F1

GABINETE DO VICE PREFEITO
DECRETO Nº 129/2013/GP, DE 18 DE ABRIL DE 2013

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE-AMAZONAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Boca do Acre - AM.;
CONSIDERANDO ainda, que a necessidade de reestruturação do Conselho deve-se em razão da mudança dos membros.

DECRETA:

Art. 1º - FICA REESTRUTURADO nos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular: Francisco Sales Pena
Suplente: José Carlos Pereira Lopes
Hospital Regional Maria Geny de Lima – HRMGL
Titular: Sâmia Cristina Camurça Ferreira
Suplente: Glaucia Moriggi Schwerz
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Titular: Fátima Souza Neves da Costa e Silva
Suplente: Fábio Neves da Silva
Sindicato dos Servidores da Saúde do Estado do Amazonas do Municipio de Boca do Acre – SINDSAÚDE
Titular: Nubia Suely Campos de Melo
Suplente: Siria do Nascimento Pussi
Sindicato dos Servidores Federais do Estado do Amazonas – SINDSEP-AM
Titular: Eliezer Barros Muniz
Suplente: Antonio Benedito Soares de Lima
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SEPAM
Titular: Radiz Souza Nunes
Suplente: Antonio Jorge Souza dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas
Titular: Anne Karina Verçosa de Araújo
Suplente: Dagoberto Gonçalves de Souza
Associação Bocacrense dos Deficientes – ABD
Titular: Cezar Franklin Onofre Santos
Suplente: Agrinélia Pereira da Silva
Entidades Religiosas
Titular: Rita de Cássia da Silva
Suplente: Gilliard Pinto Marques
Colônia de Pescadores de Boca do Acre
Titular: Daltro Fernandes de Lima
Suplente: Carlos Alberto de Souza
Sindicato Rural de Boca do Acre – Patronal
Titular: Ildo Lúcio Gardingo
Suplente: Thiago Sales de Araújo
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boca do Acre
Titular: Maristela Lopes da silva
Suplente: Cleonice Guimarães de Lima

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a realizar-se nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do parágrafo único do artigo 91, da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 29 DE ABRIL DE 2013.

ALYSSON PEREIRA DE LIMA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0FA4F809

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Carauari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93, RESOLVE CONSIDERAR DESERTAS as licitações na modalidade **Concorrência Pública, em função do não comparecimento de nenhum licitante para as sessões públicas abaixo.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUIMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013
OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARAUARI.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013
OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013
OBJETO: RECUPERAÇÃO EM CONCRETO DE RUAS E AVENIDAS (TAPA-BURACO).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2013
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2013
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E DISPOSIÇÃO EM ATERRO CONTROLADO.

Carauari - AM, em 20 de maio de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:7419B747

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 109/2013

Data: 02/05/2013; Prazo: 08 (oito) meses; Objeto: Locação de embarcação fluvial, destinado atender as necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Educação até as comunidades dom distribuição de materiais; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor: JOSÉ OTOMAR CABRAL CORTEZÃO, no Valor de R$ 54.560,00 (Cinqüenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.122.0011.2.009; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01-FPM; Carta Contrato Nº 109/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Maio de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7DBD9489

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 112/2013

Data: 10/05/2013; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços construção de 04(quatro) escolas de madeira com 02 (duas) salas de aula, localizadas nas comunidades: Ressaca, Santa Maria, São Francisco e Vila Ramalho; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no Valor de R$ 144.168,68 (Cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.1.002 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamento p/Unidade Educacionais do

Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 112/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de Maio de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:5C7586AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 113/2013

Data: 10/05/2013; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Objeto: Serviços reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na sede do Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no Valor de R$ 143.929,62 (Cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: 0209.01.15.452.0091.1.007 – Construção, Ampliação e/ou Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios; Carta Contrato Nº 113/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de Maio de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:A84024F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013

Data: 06/05/2013; Prazo: 06/05/2013 a 05/08/2013; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para formação de 200 (duzentas) cestas básicas destinados à distribuição entre as famílias afetadas com a forte cheia dos rios que banham o Município; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa FRANCISCA FILINTO PORFÍRIO-ME, no Valor de R$ 79.735,00 (setenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 0208.01.08.122.0011.2.021; Elemento de Despesa: 33.90.32; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 049/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 de maio de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E0EB4A7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013

Data: 06/05/2013; Prazo: 06/05/2013 a 05/08/2013; Objeto: Serviços de serragem de madeiras para doação destinadas aos moradores da zona rural cujas residências estão afetadas com a subida das águas; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no Valor de R$ 69.760,00 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 0208.01.08.244.0034.2.023; Elemento de Despesa: 33.90.32; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 048/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 de maio de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:743728D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: Dispensa de Licitação nº 015/2013.
LEIA-SE: Dispensa de Licitação nº 049/2013.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 01 de Julho de 2013. Diário nº 0876, paginas nº 2 e 3.

Carauari, 03 de Julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:4BA615B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ: Dispensa de Licitação nº 016/2013.
LEIA-SE: Dispensa de Licitação nº 048/2013.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 02 de Julho de 2013. Diário nº 0877, pagina nº 6.

Carauari, 03 de Julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6F363612

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ATO - Decreto nº 35/2013 de 16/09/2013, publicada no DOM 0941 de 30/09/13, referente a nomeação da Comissão Permanente de Licitação onde nomeou o Sr. Cleisson Araújo da Silva para compor a mesma.

JUSTIFICATIVA

ONDE SE LÊ

Dilmeres Freitas de Souza	Presidente
Kátia Niete Muniz Herculano	Secretária
Adevagno Rodrigues da Silva	Membro
Maria Terezinha Vieira Ferreira	Membro
Cleisson Araujo da Silva	Membro

LEIA-SE

Dilmeres Freitas de Souza	Presidente
Kátia Niete Muniz Herculano	Secretária
Adevagno Rodrigues da Silva	Membro
Maria Terezinha Vieira Ferreira	Membro

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7210B0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/13

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVIEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUAJARÁ/AM E A EMPRESA GUAJARA OPÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 04.808.672/0001-89.

CONTRATANTE: **A Prefeitura Municipal de Guajará**, situada na Av. Leopoldo Carlos, S/N - Centro – Guajará/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.812.422/0001-12, por intermédio do Exmo. Sr Prefeito Municipal **Manoel Helio Alves de Paula**, RG: 1.061.678 SSP/PE, CPF: 063.215.775.53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa **GUAJARÁ OPÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.672/0001-89, com sede na Rua Expedito Ferreira Barbosa, nº 026, Bairro centro, na cidade de Guajará/AM, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Anízio Correia de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 135.902/SSP/AC e CPF nº 181.559.792-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira nº 110, bairro, Aeroporto Velho, na cidade de Cruzeiro do Sul/Acre. **RESOLVEM** de comum acordo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 005/13, referente ao Pregão Presencial nº 004/2013 e Contrato nº 011/13, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º, a aditivar o presente Contrato de Prestação de Serviço para o fornecimento de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGENCIA CONTRATUAL:
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

Guajará – AM, 02 de setembro de 2013.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito

Concordo:

GUAJARA OPÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 04.808.672/0001-89
Detento da ATA

Há recursos disponíveis para renovação do contrato:

Visto:

Secretária de Finanças

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:18C6D0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/13

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVIEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUAJARÁ/AM E A EMPRESA A. S. CAMELI LTDA - CNPJ: 07.307.562/0001-21.

CONTRATANTE: **A Prefeitura Municipal de Guajará**, situada na Av. Leopoldo Carlos, S/N - Centro – Guajará/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.812.422/0001-12, por intermédio do Exmo. Sr Prefeito Municipal **Manoel Helio Alves de Paula**, RG: 1.061.678 SSP/PE, CPF: 063.215.775.53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa A. S. CAMELI LTDA CNPJ Nº 07.307.562/0001-21**,** situada na Avenida Joaquim Távora s/nº, Bairro Centro, Cruzeiro do sul - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. **Raimundo Nonato Rodrigues de Souza** - CPF: 213.844.272-72, Brasileiro, empresário, solteiro, RG: 134655 - SSP/AC. **RESOLVEM** de comum acordo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 005/13, referente ao Pregão Presencial nº 004/2013 e Contrato nº 012/13, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º, a aditivar o presente Contrato de Prestação de Serviços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Gás Engarrafado.
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGENCIA CONTRATUAL:
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

Guajará – AM, 02 de setembro de 2013.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Concordo:

A. S. CAMELI LTDA
CNPJ: 07.307.562/0001-21.
Detento da ATA

Há recursos disponíveis para renovação do contrato:

Visto:

Secretária de Finanças

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F53B8401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 13-2013

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/13

ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE GUAJARÁ – AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA O. F. DE MELO LTDA CNPJ: (04.015.438/0001-02), COMO CONTRATADA NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: **A Prefeitura Municipal de Guajará**, situada na Av. Leopoldo Carlos, S/N - Centro – Guajará/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.812.422/0001-12, por intermédio do Exmo. Sr Prefeito Municipal **Manoel Helio Alves de Paula**, RG: 1.061.678 SSP/PE, CPF: 063.215.775.53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa A. S. CAMELI LTDA CNPJ Nº 07.307.562/0001-21**,** situada na Avenida Joaquim Távora s/nº, Bairro Centro, Cruzeiro do sul - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. **Ony Ferreira de Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 0238149 SSP/AC e CPF nº 217.372.582-34, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 113, anexo 2, Bairro Morro da Glória, Cruzeiro do Sul /Acre. **RESOLVEM** de comum acordo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 013/13, referente ao Pregão Presencial nº 003/2013 e Contrato nº 013/13, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º, a aditivar o presente Contrato de Prestação de Serviços para o fornecimento medicamentos, material de uso médico e odontológico.
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGENCIA CONTRATUAL:
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

Guajará – AM, 12 de setembro de 2013.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Concordo:

O. F. DE MELO LTDA
Cnpj: 04.015.438/0001-02
Detento da ATA

Há recursos disponíveis para renovação do contrato:

Visto:

Secretária de Finanças

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:56D7B65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2013

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/13

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRAS EM MADEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUAJARÁ/AM E A EMPRESA AM & MC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 17.281.396/0001-95.

A Prefeitura Municipal de Guajará, situada na Av. Leopoldo Carlos, S/N - Centro – Guajará/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.812.422/0001-12, por intermédio do Exmo Sr. Prefeito Municipal Manoel Helio Alves de Paula, RG: 1.061.678 SSP/PE, CPF: 063.215.775.53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa AM & MC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ nº 17.281.396/0001-95, com sede na rua Alagoas nº 1.330, sala 01 Bairro Telegrafo, na cidade de Cruzeiro do Sul, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **Antonio Manoel Bezerra de Alencar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 456957 SJSP/AC, CPF n° 802.172.732-20, residente e domiciliado na rua Turíbio de Oliveira s/nº, Bairro Centro, cidade de Guajara-AM, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Convite n° 012/13, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º, a aditivar o presente Contrato de prestação de serviços para confecção de carteira em madeira de lei de 1ª qualidade, para atender as escolas de ensino fundamental deste Município.
CLÁUSULA QUARTA: DA VIGENCIA CONTRATUAL:
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Guajará – AM, 30 de junho de 2013.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito

Concordo:

ANTONIO MANOEL BEZERRA DE ALENCAR
Detento da Contrato

Há recursos disponíveis para renovação do contrato:

Visto:

Secretária de Finanças

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F80D69E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2013 – PA Nº 1200/2013

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 1200/2013
1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº. 004/13, celebrado em 20/09/2013.
2.CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM, E INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA - CNPJ nº. 04.373.163/0086-60.
3.OBJETO: Este Convênio tem por objetivo a Transferência de Recursos Financeiros para subsidiar atendimento de serviços de proteção social básica, conforme Lei Municipal n.º 633/2013 – GAB. PREF. De 28 de junho de 2013.
4. VALOR GLOBAL: O Município empenhará em favor da Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia, recursos financeiros voltados para o subsidio de proteção social básica, conforme a Lei Municipal n.º 633/2013 – GAB. PREF., o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Convênio foram empenhadas sob o nº **4921/13** datado em **18/09/2013**, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6.PRAZO: O presente Termo de Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período à critério do Executivo Municipal.
7. FUNDAMENTO LEGAL: Este convênio decorre do Art. 16 da Lei nº. 4.320, de 1964, com a Lei nº. 633/2013 – GAB. PREF. de 28 de junho de 2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B117870E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1205/2013 - SEMAPA

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1205/2013 - SEMAPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 087/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/20002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 12 de Novembro de 2013, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME-, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23,** pelo valor de **R$ 21.601,34 (Vinte e um mil Seiscentos e Um Reais e Trinta e quatro centavos)**, **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 84.738.632/0001-47,** pelo valor de **R$ 34.762,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais)**, **A.P BASSO-ME CNPJ: 04.788.629/0001-07,** pelo valor de **R$ 15.473,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais)**, por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 12 de Novembro de 2013.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:516F669B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2013 – GP/PMI.

NOMEIA para o cargo de Coordenador de Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n. 261, especificamente em seus Arts 1º e 2º da Lei Municipal.

CONSIDERANDO a inicialização dos trabalhos pela nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iranduba;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Secretariado Executivo da Prefeitura e de alocar os titulares nas Pastas que auxiliarão o Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do Artigo 1º e 2º, da Lei Municipal n. 261, de 06 de maio de 2013, o (a) Senhor (a) **KENNEDY VILELA MAIA**, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, a partir da data de 03/06/2013, com subsídios do cargo em evidência, sem acumulação de cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Iranduba, 03 de Junho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:9F408AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1090, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

EXONERA servidor que especifica, do cargo de Coordenador de Defesa Civil do Município de Iranduba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba/AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **KENNEDY VILELA MAIA**, Coordenador de Defesa Civil do Município de Iranduba.

CONSIDERANDO que o Cargo de Coordenador de Defesa Civil é provido por pessoa, nos termos de lei, figurando-se como agente político nomeado, sendo este de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE

I - Pelo presente instrumento, **EXONERAR** o Senhor **KENNEDY VILELA MAIA**, do cargo de Coordenador de Defesa Civil do Município de Iranduba.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Iranduba, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:35C41008

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 593, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Agente de Segurança, designado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **RUAN PINTO VIANA**, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-8, de AGENTE DE SEGURANÇA, designado em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 222, de 19 de março de 2013, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de agosto de 2013, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:0D379B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 639, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Designa a Secretária Municipal de Saúde para responder pela Farmácia Popular do Brasil no âmbito do Município de Itacoatiara.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve

Art. 1º. DESIGNA a Secretária Municipal de Saúde, senhora **LAENE CONCEIÇÃO GADELHA** (CPF/MF nº 192.646.582-20) para responder pela Farmácia Popular do Brasil no âmbito do Município de Itacoatiara.
Parágrafo único. A designação de que tata o *caput* desse artigo deve ser exercida com todas as prerrogativas, atribuições e competências que lhe forem pertinentes, mas sem ônus para o erário público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 13 de novembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:0EE64B72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014

Ata autêntica da Quadragésima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo do Biênio 2013/2014. Quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência do Vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO.** Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Quadragésima Primeira Sessão Ordinária do corrente ano. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita harmonia. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi lida, colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ato continuo o Senhor Presidente passou para o pequeno expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando a ordem de inscrição, concedeu a palavra ao Nobre Vereador Elimar de Paula, que saudou a todos e em seu pronunciamento concedeu suas condolências a família enlutada pelo falecimento do Senhor Cícero Tuchaua, abordou também sobre o abastecimento de água nesta municipalidade, citando vários bairros de Jutaí que passam por dificuldades no abastecimento de água, falou ainda sobre o cadastro de casas do programa minha casa minha vida, deixando claro que não participou de indicação nenhuma para os munícipes desta cidade, falou ainda sobre a marcação na ficha dos cadastrados, mostrando sua preocupação no que diz respeito à qualificação dos beneficiários deste programa, falou também sobre os requerimentos feitos neste Parlamento, dizendo que a total inexecução na totalidade dos pedidos feitos neste Parlamento, dizendo que caso não atendido em tempo hábil, irá procurar os hábeis de solucionar esta questão, continuando o senhor Presidente verificando que não havia mais nenhum orador inscrito, passou para o Grande Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando que não havia mais nenhum orador inscrito no Grande Expediente, passou para a Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA** - Com a palavra, o senhor Presidente solicitou do nobre Secretário a verificação do número de Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Alcemir de Lima – PC do B; Geane Pissango – PSC; Elimar de Paula – PTB; Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Jandreson Mendes, Iury Rocha – PT; João Luciano da Costa – PSD; Jozinaldo Cândido – PDT; Joe Simonsen de Oliveira – PRP; Oquimar Ramos de Oliveira – PT; e a ausência do Vereador, Ozires Souza – PMDB por falta justificada.** Ato continuo o Senhor Presidente verificando que não haviam matérias a serem deliberadas pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O senhor Presidente verificando que não havia nenhum orador inscrito para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Quadragésima Primeira Sessão Ordinária precisamente às dez horas. E, eu,_____, (Vereador **Jandreson Mendes Miranda)**, Secretário, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem. Plenário Guilherme José Neto, aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

VEREADOR EDIMAR RIBEIRO NONATO - PMDB
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADORA GEANE DA COSTA PISSANGO
2ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JANDRESON MENDES MIRANDA - PPS
1º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR ELIMAR DE JOSÉ DE PAULA RÓL – PTB

VEREADOR ALCEMIR DE LIMA – PC DO B

VEREADOR JACKSON IURY ROCHA DA SILVA – PT

VEREADOR JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO – PDT

VEREADOR JOÃO LUCIANO DA COSTA – PSD

VEREADOR OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA - PT

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:3391A950

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014

Ata autêntica da Quadragésima Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo do Biênio 2013/2014. Quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência do Vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO.** Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Quadragésima Terceira Sessão Ordinária do corrente ano. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita harmonia. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi lida, colocada em votação e aprovada por

unanimidade. Ato continuo o Senhor Presidente passou para o pequeno expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando que não havia nenhum orador inscrito, passou para o Grande Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando a ordem de inscrição concedeu apalavra ao Nobre Vereador Jandreson Mendes, que saudou a todos e em suas palavras abordou sobre o Projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual cria a taxa de contribuição para iluminação pública, que tramita nesta, onde na condição de membro da Comissão Permanente, discorreu sobre a legalidade e esclarecendo a importância desta matéria, fazendo uma ampla analise sobre a implantação deste projeto, exemplificando algumas das taxas a serem cobradas, afirmando que aproximadamente oitenta por cento dos consumidores da nossa cidade irá pagar entre dois a cinco reais, colocou cópias do projeto a disposição dos Edis na Secretaria desta Casa, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente concedeu a palavra ao Nobre Vereador Jozinaldo Cândido, que saudou a todos e iniciando seu pronunciamento abordou sobre a construção das casas do Projeto Minha Casa Minha Vida, dizendo não ter conhecimento dos motivos que levaram a paralisação daquelas obras, falou também com relação ao relatório de gestão fiscal desse município onde é atribuído a esta Casa fazer cumprir as observâncias da Lei de responsabilidade fiscal, falando sobre o não atendimento de alguns pontos deste diploma legal, quanto ao envio dos relatório a este Parlamento, requerendo que fosse encaminhado expediente diretamente a Prefeita Municipal, solicitando que esta envie os devidos relatórios a esta Casa, finalizando fez um comunicando aos produtores da Estrada das Estradas do Caruara e Sibita, fazendo menção ao andamento da Comissão presidida por ele, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente concedeu a palavra ao Nobre Vereador Jackson Iury, que saudou a todos os presentes e em seu discurso abordou sobre o Projeto de Lei que cria a taxa de contribuição para a iluminação pública, a ser criada nesta cidade, mostrando sua preocupação e explanando seu entendimento sobre o projeto e enaltecendo a competente explanação realizada pelo Nobre Vereador Jandreson Mendes, com relação a esta matéria, comentando também sobre a forma de execução deste projeto, continuando abordou sobre o despejo do lixo coletado nesta cidade, demonstrando sua preocupação com relação a este assunto, fazendo um balanço sobre a quantidade de lixo coletado em nossa cidade diariamente e que vem sendo descartado indevidamente, lamentando a obra da usina de reciclagem não ter sido concluída em nossa cidade, citando exemplos de formas que podem ser adotadas pela sociedade para diminuir a exorbitante quantidade de lixo recolhida em Jutaí, fez um requerimento verbal solicitando que fosse enviado expediente ao poder executivo municipal, solicitando a folha de pagamento dos garis, para que possam saber se estes estão sendo pagos corretamente conforme o projeto de remuneração já aprovado por este Parlamento, finalizando seu discurso o Edil agradeceu a presença de populares nesta Casa de Leis. Ato continuo o senhor Presidente concedeu a palavra ao Nobre Vereador Elimar de Paula, que saudou a todos e iniciando seu pronunciamento abordou sobre o lixo coletado e descartado inadequadamente, demonstrando sua preocupação com a saúde dos garis que trabalham na coleta de lixo nesta cidade, abordou também sobre o projeto de lei que cria a taxa de iluminação pública, conclamando os Edis para analisarem os projetos que se encontram em tramitação na Comissão Permanente, citando alguns projetos que já se encontram em fase de criação do Parecer da comissão e outros a serem votados brevemente, falou também sobre o plano de cargos e salários dos professores, ressaltando a promessa do Secretário de Governo desse município com relação ao envio de projeto que revisasse os salários dos professores da rede municipal de ensino, comentou também sobre a saúde no município de Jutaí, conclamando os Edis para que fossem fazer uma visita in loco à Diretoria da atenção Básica desta municipalidade, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente convidou a Vereadora Geane Pissango para presidir os trabalhos enquanto o mesmo fazia seu pronunciamento, fazendo seu discurso na tribuna o Vereador Edimar Ribeiro demonstrou sua satisfação de ter o auditório desta Casa tomado por populares desta cidade, o Parlamento falou sobre a postura da Presidência deste Parlamento imbuída no sentido de defender os anseios da sociedade jutaiense, continuando abordou sobre o problema da demarcação de terras nas Estradas do Caruara e Sibita, falando sobre a necessidade de ser resolvida e afirmando que esta Casa está buscando solucionar esta questão dentro da legalidade jurídica, abordou também a questão do lixo que já foi comentado pelos parlamentares que o antecederam, demonstrando também sua preocupação em solucionar esta grave situação, comentou também sobre o projeto que cria a taxa de iluminação pública que ora tramita na comissão permanente deste Parlamento, discorrendo sobre a administração e execução deste projeto em nossa cidade, falou ainda sobre a inoperância da concessionária de telefonia móvel nesta cidade, dizendo que esta Casa irá formular denúncia ao Ministério Público visando a melhoria dos serviços de telefonia móvel em nosso município, finalizando falou sobre a extração de areia em nossa cidade, citando a lei criada para nortear a extração de areia nesta cidade e que esta não vem sendo cumprida adequadamente, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente verificando a ordem de inscrição concedeu a palavra ao Nobre Vereador Oquimar Ramos, que saudou a todos e em suas palavras comentou sobre a questão do saneamento básico e coleta de lixo nesta cidade, dizendo que este tema tem que ser tratado com toda sociedade jutaiense, sendo realizadas audiências públicas para serem debatidas e apresentadas propostas para a solução dessa questão em nossa cidade, abordou também sobre a telefonia móvel em nossa cidade, comentando sobre o requerimento de sua autoria que solicita que seja tomada uma postura mais rígida por esta Casa, cabendo inclusive medidas judiciais, e que esta Casa possa convidar outras operadoras a instalarem seus serviços nesta municipalidade para assim criar competitividade dentre as empresas, falando sobre o abaixo assinado que está coletando para enviar à CPI da telefonia móvel instalada na Assembléia Legislativa do Amazonas, Oquimar Ramos abordou ainda sobre o SAMU que este município tinha sido contemplado com uma unidade completa desse sistema de atendimento, demonstrando sua preocupação no sentido de este município perder tal benefício por falta de interesse do poder público municipal em adequar o local destinado a instalação deste, falou também sobre a baixa aquisição de medicamentos pelo Poder Executivo Municipal, finalizando deixou registrado suas congratulações ao ex-presidente Lula pela passagem de seu aniversário, estendeu seu apoio aos agricultores que estão em conflitos com a demarcação de suas terras, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente verificando não haver mais nenhum orador inscrito no Grande Expediente, passou para a Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA** - Com a palavra, o senhor Presidente solicitou do nobre Secretário a verificação do número de Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Geane Pissango – PSC; Elimar de Paula – PTB; Jandreson Mendes, Iury Rocha – PT; Ozires Souza – PMDB; Jozinaldo Cândido – PDT; Oquimar Ramos de Oliveira – PT e a ausência dos Vereadores João Luciano da Costa – PSD; Vereador Alcemir de Lima – PC do B e Joe Simonsen de Oliveira – PRP, por faltas justificadas.** Ato continuo o Senhor Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura das matérias a serem deliberadas pelo Plenário, o Secretário leu Requerimento nº 019/2013 do gabinete do vereador João Luciano da Costa, requerendo 10 (dez) dias de licença para tratar de assuntos da coletividade na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, o senhor Presidente colocou em discussão e votação do Plenário, o qual foi aprovado por unanimidade; Parecer nº 008/2013, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o Projeto de Emenda a Lei Municipal nº 105/2009 e dá outras providências, o senhor Presidente colocou em discussão e votação do Plenário, o qual foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 019/2013, do Gabinete do vereador Oquimar Ramos, requerendo que o Poder Legislativo Municipal ofereça denúncia da má prestação de serviços da empresa VIVO S/A, concessionária de telefonia móvel no município de Jutaí, junto ao Ministério Público Estadual, o senhor Presidente colocou em discussão e votação do Plenário, o qual foi aprovado por unanimidade; Pedido de 10 (dez) dias de Licença da Prefeita Municipal de Jutaí, o senhor Presidente colocou em discussão e votação do Plenário, o qual foi aprovado por 06 (seis) votos a favor e (02) dois votos contra. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não haviam mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O senhor Presidente verificando a ordem de inscrição concedeu a palavra ao vereador Jozinaldo Cândido, que falou sobre a pesquisa realizada neste município, falando sobre a alta nota que a operadora de telefonia móvel recebeu de nossos munícipes. Ato continuo

concedeu a palavra ao vereador Jandreson Mendes, que propôs que fosse criada uma comissão parlamentar de inquérito para investigar a execução da obra do Projeto Minha Casa Minha Vida nesta cidade, falou também sobre a necessidade de o poder executivo municipal enviar a esta Casa um projeto de lei revisando os vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, falou também sobre a chegada de dois ônibus escolares em nossa cidade. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não havia mais nenhum orador inscrito para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Quadragésima Terceira Sessão Ordinária precisamente às dez horas e quarenta minutos. E, eu,_____, (Vereador **Jandreson Mendes Miranda)**, Secretário, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem. Plenário Guilherme José Neto, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

VEREADOR EDIMAR RIBEIRO NONATO - PMDB
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADORA GEANE DA COSTA PISSANGO - PSC
2ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JANDRESON MENDES MIRANDA - PPS
1º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR OZIRES PINHO E SOUZA – PMDB
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR ELIMAR DE JOSÉ DE PAULA RÓL – PTB

VEREADOR JACKSON IURY ROCHA DA SILVA – PT

VEREADOR JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO – PDT

VEREADOR OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA – PT

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:7F7E3F3F

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PORTARIA Nº 046/2013 – GPCMJ, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vereador **Joe Simonsen Arruda de Oliveira,** Presidente da Câmara Municipal de Jutaí em Exercício, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar **10** (dez) diárias para Manaus ao Senhor **EDIMAR RIBEIRO NONATO**, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí, no período de 25/09/13 a 04/10/13, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo do Município de Jutaí.

Art. 2º - AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Jutaí a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

VEREADOR JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:33329397

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PORTARIA Nº 047/2013 – GPCMJ, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O Vereador **Joe Simonsen Arruda de Oliveira,** Presidente da Câmara Municipal de Jutaí em Exercício, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar **14** (quatorze) diárias para Manaus ao Senhor **CRISTOVAO BARBOSA ARRANHAGA**, Tesoureiro da Câmara Municipal de Jutaí, no período de 25/09 a 08/10/13, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo do Município de Jutaí e outros.

Art. 2º - AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Jutaí a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

VEREADOR JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:E4E20DF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 245/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 4921/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação dos ramais: Vila e Estrada Bela Vista, Estrada do Arapapá e Lago Preto com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** oriundo do processo administrativo nº. 4921/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A F DE ALMEIDA JUNIOR - ME CNPJ 17.407.626/0001-10 com o valor global de R$ 44.778,72 (Quarenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, Classificação Orçamentária: 102.08.1.044 e Natureza de Despesa 4.4.90.51.0010 (R.P) Visando o objeto de que trata o

Processo Administrativo nº. 4921/2013-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de Outubro de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:84BC2361

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 246/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 4878/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de poço tubular, pavimentação e subestação do novo Cemitério Municipal com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** oriundo do processo administrativo nº. 4878/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A F DE ALMEIDA JUNIOR - ME CNPJ 17.407.626/0001-10 com o valor global de R$ 148.957,98 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, Classificação Orçamentária: 102.08.1.022 e Natureza de Despesa 4.4.90.51.0010 (R.P) Visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4878/2013-PMM, pelo período de sessenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de Outubro de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:500E59D9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 249/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 5043/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação dos brises metálicos e novo acesso da Feira Raimundo de Oliveira e Silva com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** oriundo do processo administrativo nº. 5043/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **J. LUIZ A. ROSA - ME CNPJ 13.319.243/0001-39 com o valor global de R$ 51.344,51 (Cinquenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, Classificação Orçamentária: 102.08.1.039 e Natureza de Despesa 4.4.90.52.0010 (R.P) Visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 5043/2013-PMM, pelo período de sessenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de Outubro de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:4A843CAD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 250/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 5042/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Prefeitura Municipal de Manacapuru com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** oriundo do processo administrativo nº. 5042/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A F DE ALMEIDA JUNIOR - ME CNPJ 17.407.626/0001-10 com o valor global de R$ 148.623,74 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**, Classificação Orçamentária: 102.08.1.019 e Natureza de Despesa 4.4.90.51.0010 (R.P) Visando o objeto de que

trata o Processo Administrativo nº. 5042/2013-PMM, pelo período de cento e vinte dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de Outubro de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:A73E81EC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 252/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 4566/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para realização de pequenos reparos no Hospital Lázaro Reis e SAMU com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** oriundo do processo administrativo nº. 4566/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **SEBASTIÃO F MARQUES CNPJ 01.733.653/0001-42 com o valor global de R$ 23.505,54 (Vinte e três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, Classificação Orçamentária: 103.02.1.052 e Natureza de Despesa 3.3.90.39.0010 (R.P) Visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4566/2013-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de Outubro de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:E80F084D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº. 231/2013-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2013-PMM.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de limpeza pública e varrição de vias públicas**,** para atender as necessidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 2152/2013-PMM, com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do citado contrato.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e A K CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ Nº. 15.262.118/0001-65.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO *O objeto do presente aditivo é adicionar preço ao contrato nº. 231/2013 que tem o objeto a* Contratação de empresa para Serviço de limpeza pública e varrição de vias públicas**,** para atender as necessidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 2152/2013-PMM, no período de 360(trezentos e sessenta) dias a contar da data da assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO É concedido o aditivo no valor de **R$ 640.755,94(Seiscentos e Quarenta Mil Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos),** passando o valor total para R$ 3.844.535,72 (Três Milhões Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), sendo R$ 331.057,23 (Trezentos e Trinta e Um Mil Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos) mensal.
CLÁUSULA TERCEIRA *- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de agosto de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

Manacapuru-AM, 11 de Novembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D3A49E31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 308/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **C. H. M. PESSOA - ME,** CNPJ nº 14.876.662/0001-34.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em 52 (cinquenta e dois) dias, com inicio no dia 09/10/2013 e término dia 29/11/2013.

Maués-AM, 03 de outubro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4D7C9035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 262/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.

ONDE SE LÊ:
02.04.01/12.361.0062.2.010/3.3.90.30.00/13;

LEIA-SE:
02.04.01/12.361.0062.2.013/3.3.90.30.00/13;

Maués/AM, 11 de novembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:176BF2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 309/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. **WUPPSICHLANDER DE LIMA CARVALHO,** CPF nº 239.320.232-34**.**
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência em 52 (cinquenta e dois) dias, com inicio dia 28/10/2013 e término dia 19/12/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de dias a serem prorrogados, o valor original da Carta-Contrato será financeiramente suplementado em R$ 19.257,16 (dezenove mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Maués-AM, 25 de outubro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9337C0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, vem por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunicar que estará fazendo cotação de preços para a *Contratação de Pessoa Jurídica, através de Pregão Presencial, realizado por sistema de registro de preços, para a eventual e futura Aquisição de Material Escolar, em caráter suplementar, visando ao atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, zona urbana e zona rural, para o período de 12 (doze) meses,* de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 20/11/2013, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR – PM/MAUÉS.

PUBLIQUE-SE

Maués, 12 de novembro de 2013.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:129A8B58

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0001/2013
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013.
PREGÃO PRESENCIAL 12/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 0638/13.

CONTRATANTE: SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ/MF sob o nº 04.587.036/0001-74.
CONTRATADO: *PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA-ME*, CNPJ/MF sob o nº 08.741.912/0001-26
DO OBJETO: OBJETO - objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA	LTR	4.200	3,47	14.574,00
2	DIESEL	LTR	4.800	2,88	13.824,00
3	ÓLEO 2T	LTR	150	11,00	1.650,00
4	ÓLEO 4T	LTR	50	12,00	600,00
5	ÓLEO 40	LTR	50	13,00	650,00
6	ÓLEO 90	LTR	50	13,00	650,00
7	GÁS DE COZINHA - 13KG	CAR	10	44,00	440,00
TOTAL					32.388,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR – O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 32.388,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 03.01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE MAUES
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.102.2.072 MANUTENÇAO E FUNC SAAE
FONTE DE RECURSOS: 45
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Maués (AM), 25 de Outubro de 2013

EDMILSON ROCHA DE OLIVEIRA
Diretor
Contratante

Publicado por:
Edmilson Rocha de Oliveira
Código Identificador:945C6517

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Iça, através da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito de Santo Antonio do Iça, conforme consta do Decreto n. 646/2013 de 01.11.2013 e da Portaria nº 2136/2013-GPMSAI, de 01 de novembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições nos **períodos de 11 de novembro de 2013 a 11 de dezembro de 2013 – para o Processo Seletivo Simplificado**, estabelecendo normas de realização para Contratação Temporária por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma (01) única vez, por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Saúde** e Secretaria Municipal de **Educação** de profissionais constantes dos quadros a seguir, sujeitos ao Regime Jurídico Especial instituído pela Legislação pertinente e aplicável ao presente procedimento administrativo, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o que disciplina as Leis em vigor no País, bem como as normas contidas no presente Edital.

• DAS FUNÇÕES, VAGAS, SECRETARIA VINCULADA, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES:

Em razão do interesse publico e da excepcional necessidade de contratação pela Secretaria Municipal de **Saúde**, e Secretaria Municipal de **Educação** de profissionais que atuem nas respectivas áreas, conforme especificado é que foram abertas vagas, conforme demonstrado a seguir:

Profissionais para a área de Saúde					
Profissional	**vagas**	**Secretaria**	**Remuneração**	**Carga Horária**	**Plantão**
Agente Comunitário de Saúde	118	Secretaria de Saúde	R$ 950,00	20 horas semanais	
Técnico de Enfermagem	06	Secretaria de Saúde	R$ 1.100,00	40 horas semanais	
Auxiliar de Enfermagem	07	Secretaria de Saúde	R$ 870,00	30 horas semanais	
Enfermeiro	02	Secretaria de Saúde	R$ 2.290,00	40 horas semanais	

Médico	01	Secretaria de Saúde	R$ 4.920,00	40 horas semanais	

Profissionais para a área de Educação					
Profissional	**Vagas**	**Secretaria**	**Remuneração**	**Carga Horária**	
Professor I – Zona Urbana	57	Secretaria de Educação	R$ 1.100,00	20 horas semanais	
Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Zona Rural	122	Secretaria de Educação	R$1.100,00	20 horas semanais	
Professor/creche	60	Secretaria de Educação	R$ 1.100,00	20 horas semanais	
Professo Indígena Tikuna	29	Secretaria de Educação	R$ 1.100,00	20 horas semanais	
Aux. Serv. Gerais – Zona Urbana	12	Secretaria de Educação	R$ 678,00	30 horas semanais	
Aux. Serv. Gerais – Zona Rural	12	Secretaria de Educação	R$ 678,00	30 horas semanais	
Vigias – Zona Urbana	10	Secretaria de Educação	R$ 678,00	30 horas semanais	
Vigias – Zona Rural	10	Secretaria de Educação	R$ 678,00	30 horas semanais	
Auxiliar Administrativo	06	Secretaria de Educação	R$ 678,00	30 horas semanais	
Fonoaudiólogo	01	Secretaria de Educação	R$ 4.600,00	40 horas semanais	

1.1. Agente Comunitário de Saúde
1.1.1. **Requisitos Básicos**: Ensino Médio completo, noções de primeiros socorros.
1.1.2. **Atribuições:** auxiliar os profissionais da área de Saúde nos serviços essenciais e específicos, visitar os domicílios, elaborar cadastros e demais tarefas inerentes à profissão.

1.2. Técnico de Enfermagem
1.2.1. **Requisitos Básicos**: Ensino Médio completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN.
1.2.2. **Atribuições:** Acompanhar, atender e dar os primeiros socorros a pacientes, administrar medicamentos, executar curativos, inalações e demais procedimentos segundo prescrição médica, prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programas de vigilância epidemiológica; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção; zelar pela preservação e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; executar outras atividades correlatas.

1.3. Auxiliar de Enfermagem
1.3.1. **Requisitos Básicos**: Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem, de nível médio.
1.3.2. **Atribuições:** preparar pacientes para consulta; verificar os sinais vitais; atualizar prontuários; cuidar da adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como, manter controle de estoque; colaborar em programas de educação para saúde, no levantamento de dados para elaboração de relatórios; participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem.
1.4. Enfermeiro
1.4.1 Requisitos Básicos: Ensino Superior de Enfermagem e Registro no COREN
1.4.2 Atribuições: Elaborar o diagnóstico do serviço de Enfermagem, organizar o serviço de Enfermagem de acordo com a especificação de cada instituição, assessorar o corpo médico; realizar serviços emergenciais, responsabilizar-se pelo controle e estoque de medicamentos, materiais e demais equipamentos, executar tarefas correlatas que lhes forem determinadas.
1.5. **Médico**
1.5.1 Requisitos básicos: Ensino Superior em Medicina e Registro Profissional no CRM.
1.5.2 **Atribuições:** Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames; preencher e assinar laudos de exames e verificações; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais como: sangue, urina, raio x e outros; preparar relatórios relativos às atividades do cargo e executar outras tarefas afins.
1.6. **Professor I –** Zona Urbana
1.6.1 Requisitos Básicos: nível Superior completo ou cursando.
1.6.2 Atribuições: planejar, elaborar aulas e programas de conformidade com a Legislação educacional vigente, trabalhar para a melhoria do aprendizado, buscando técnicas e práticas laborais para o aperfeiçoamento do ensino e aplicar métodos que vise um bom aproveitamento escolar.
1.7. Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Zona Rural
1.7.1 Requisitos Básicos: Ensino Médio completo
1.7.2 Atribuições: planejar, elaborar aulas e programas de conformidade com a Legislação educacional vigente, trabalhar para a melhoria do aprendizado, buscando técnicas e práticas laborais para o aperfeiçoamento do ensino e aplicar métodos que vise um bom aproveitamento escolar.
1.8 Professor/creche
1.8.1 Requisitos Básicos: Formação mínima de Nível Médio, Títulos, certificados e ou Comprovação de experiência na área.
1.8.2 Atribuições: Cuidar e educar crianças de 0 a 3 anos de idade nas Creches Municipais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar a avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

1.9. Professor Indígena Tikuna
1.9.1 Requisitos Básicos: Nível Médio, formação bilíngüe.
1.9.2 Atribuições: trabalhar nas escolas indígenas da etnia Tikuna como professor bilingue de acordo com o projeto pedagógico nacional, adequando a realidade local no processo de aprendizagem; promover técnicas que auxiliem para o desenvolvimento da educação e, realizar tarefas condizentes com a profissão.
1.10. Auxiliar de Serviços Gerais.
1.10.1 Requisitos básicos: 5º ano do ensino fundamental
1.10.2 Atribuições: Executar serviços de limpeza em geral

1.11. Vigias
1.11.1 requisitos básicos: 5º ano do Ensino Fundamental
1.11.2 Atribuições: Executar serviços de vigilância nos prédios públicos, tomando as providências Necessárias para se evitar danos ao patrimônio público e zelar pelos demais imóveis do município realizando rondas noturnas e diurnas nas dependências do setor onde prestar serviço.

1.12 **Auxiliar Administrativo**
1.12.1 requisitos básicos: Ensino médio, curso de informática.
1.12.2 Atribuições: realizar trabalhos de digitação, arquivos de documentos em geral, organizar fichários e demais serviços exigidos em setores de Recursos Humanos, secretaria de Escola e, manter os equipamentos de trabalho em perfeito funcionamento.
1.13. **Fonoaudiólogo**
1.13.1 Requisitos Básicos: bacharelado em Fonoaudiologia e registro no CRFo. Possuir o Aparelho de emissões ortoacústicas evocadas.
1.13.2 **Atribuições:** diagnosticar os distúrbios da comunicação como gagueira, dislexia, alfabetização e comunicação do deficiente auditivo; estruturar sua área de atuação e suas respectivas especialidades; incentivar e desenvolver trabalhos com objetivo de inserir o indivíduo na sociedade.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. FORMA, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

2.1.1. O candidato que desejar concorrer às vagas constantes dos quadros do item 1 deste Edital, deverá realizar a inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Içá, sito na Av. Álvaro Maia, s/n., centro, na cidade de Santo Antonio do Içá, a partir do dia 11 **de novembro de 2013 até às 17:00hs do dia 11 de dezembro de**

2013, preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender às condições exigidas e submetendo às normas deste Edital. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao local da inscrição para a entrega dos documentos comprobatórios e efetivação da inscrição.
2.1.2. Data, Local e Horários para entrega da documentação/efetivação da Inscrição, exceto sábado, domingo e feriado: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Içá, sito na Av. Álvaro Maia, s/n., centro, na cidade de Santo Antonio do Içá, a partir do dia 11 **de novembro de 2013 até às 17:00hs do dia 11 de dezembro de 2013**, preenchendo a Ficha de Inscrição e fazendo entrega de documentos.
2.1.3. Devido às dificuldades inerentes às zonas rural e ribeirinha, poderá ser realizada a inscrição de forma manual, devendo ser preenchida a Ficha de Inscrição conforme o modelo fornecido nos anexos deste Edital, na qual o candidato declarará que atende às condições exigidas e submete-se às normas deste Edital.

2.2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:
2.2.1. Não haverá taxa de inscrição.
2.2.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
2.2.4. O candidato deverá efetuar somente uma inscrição.
2.2.5. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada somente a última para efeito de disputa de vaga.
2.2.6. No ato da efetivação da Inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com a ficha de inscrição, original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certificado de Escolaridade ou Declaração. No caso de Declaração, somente será válida no prazo de 90 dias, correspondente à função que concorrer.
d) Comprovante de residência (para todas as funções);
e) Registro no Conselho Regional da Profissão para a função de Técnico em Enfermagem.
f) Título de Eleitor;
g) Curriculum Vitae.
2.2.7. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item 2.2.6.
2.2.8. No ato da efetivação da inscrição o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de Titulação, para fins de pontuação.
2.2.8.1. Documentos para pontuação de títulos – Funções de Nível Fundamental e Médio:
2.2.8.1.1..Para todas as funções de nível médio e fundamental:
a) Portaria de homologação de Prévia aprovação em Processo Seletivo Simplificado para a função de opção;
b) Decreto de homologação de Prévia aprovação em Concurso Público para a função de opção;
c) CTPS ou Declaração de experiência no exercício de atividades na função de opção;
d) Certificado ou Declaração de escolaridade. No caso de Declaração, somente será válida no prazo de 90 dias, correspondente à função que concorrer.
2.2.9. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.
2.2.10. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
2.2.11. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.
2.2.12. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado conforme modelo nos anexos deste Edital, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
2.2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.
2.2.14. Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no local de entrega da documentação, ou pelo telefone (97) 3461.1273, de 08 às 13 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, diretamente com o Presidente ou com a Vice Presidente da Comissão deste Certame.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:
3.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
3.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
3.6. Não ter sido aposentado por invalidez;
3.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
3.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
3.9. Cumprir as determinações deste edital;
3.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Titulação das funções

TÍTULOS - ATRIBUIÇÃO DE VALORES - VALOR UNITÁRIO
a) Experiência no exercício de atividades inerentes à função 2 (dois) pontos (por ano);
b) Prévia aprovação em Processo Seletivo Simplificado anterior 1(um) ponto;
c) Prévia aprovação em Concurso Público anterior 2 (dois) pontos.
d) Titulação da Função com nível Superior completo 6 (seis) pontos;
e) Titulação da Função com Nível Médio completo 4 (quatro) pontos;
f) Titulação da Função com Nível Fundamental completo 2 (dois) pontos;
g) Curso de Especialização 2 (dois) pontos.
h) Curso de Especialização em Urgência e Emergência 6 (seis) pontos ;
i) Curso de Mestrado em Urgência e Emergência 8 (oito) pontos.
j) Curso de Primeiros Socorros ou afins com carga horária mínima de 20h, 4 (quatro) pontos.
k) Curso de aperfeiçoamento na área de atuação – Carga Horária Mínima de 20h. 4 (quatro) pontos;

5. COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO:
5.1. A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:
5.1.1. Prévia aprovação em Processo Seletivo Simplificado: Cópia da Portaria de homologação;
5.1.2. Prévia aprovação em Concurso Público: cópia do Decreto de homologação;
5.1.3. Experiência no exercício de atividades: cópia da CTPS, Declaração de emprego, somente válida no prazo de 90 dias. No caso de servidor público, de Certidão ou Declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal ou equivalente:
a) Para comprovação de experiência profissional, a ser utilizada apenas para pontuação de título, mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de Certidão de tempo de serviço.
b) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.
c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

d) Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
e) Às exigências como requisito básico das funções não serão atribuídos pontos como título.
5.1.4. Ensino Médio, Curso Técnico, Curso de Especialização, Curso de Aperfeiçoamento, Mestrado e Doutorado: Cópia do Certificado ou Declaração atualizada com validade no prazo de 90 dias.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 - A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos.

a) Para Técnico em Enfermagem, será apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Mestrado na área de Urgência e Emergência; Especialização na área de Saúde de Urgência e Emergência; Experiência na função de opção; Especialização na área da função de opção; Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

7. DOS RECURSOS:
7.1. Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil subseqüente à publicação do resultado da avaliação de títulos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Mural da Prefeitura.
7.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
7.3. Será permitida interposição de recurso por procuração, devendo estar à mesma anexa ao recurso, juntamente com cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
7.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador.
7.5. Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Içá, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias da Publicação do Resultado de Classificação.
7.6. Será rejeitado liminarmente o recurso, por motivo de ter sido protocolado fora do prazo, ou não fundamentado, ou interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
7.7. As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação, devendo apresentar original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
e) Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certidão de casamento (se houver);
g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);
h) Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);
i) Comprovante de conta corrente bancária somente do Bradesco;
j) Comprovante de Escolaridade;
k) Comprovante de quitação do Conselho de Classe e transferência, o último, se necessário;
l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
m) Laudo da Junta Médico-Pericial do Município que, após análise de exames
porventura solicitados (exames clínicos e psiquiátrico), ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;
n) Certidões de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
o) Certidão de Naturalização (se estrangeiro).
8.2. No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:
a) Declaração de Bens;
b) Declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo público, ou se percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho.
8.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
8.4. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
8.5. A Prefeitura de Santo Antonio do Içá reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9. DO CADASTRO DE RESERVA:
9.1. Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
9.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado, obedecendo a ordem de classificação.
9.3. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do edital de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, a critério da Administração.
10.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial e na Sede da Prefeitura, a publicação de todos os atos e editais referentes a este concurso.
10.3 As alterações posteriores na legislação obrigarão o candidato aprovado e ainda não nomeado para todos os fins legais e de direito.
10.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, admissão e nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do concurso público.
10.5 Cabe à Secretaria Municipal de Administração o direito de **aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para o provimento dos cargos anunciados neste Edital**, bem como, os **cargos de cadastro de reserva** que a Administração necessitar preencher durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
10.6 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.
10.7 O não atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao concurso implica, em caráter irrecorrível, na eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

10.8 Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.
10.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do concurso, e depois, se aprovado.
10.10 Eventuais mudanças nas datas previstas no cronograma serão oportunamente publicadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
10.11 Cabe à Secretaria Municipal de Administração arquivar toda a documentação relativa ao certame pelo prazo de 05 (cinco) anos.
10.12. Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.
10.13. Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.
10.14. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Mural da Prefeitura.
10.15. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
10.16. A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na dispensa do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.
10.17. Somente serão Contratados, após a homologação final do Certame, os Candidatos aprovados que não tiverem outro Cargo vinculado ao Município de Santo Antonio do Içá.
10.18. O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequentemente classificado.

10.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.
10.20. Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, nota, recurso, homologação do resultado final e editais de convocações, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá.
10.21. Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Comissão formada para realizar o presente Processo Seletivo Simplificado.
10.22. A Comissão não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas.
10.23. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Realizadora do certame.

Santo Antonio do Içá , 11 de novembro de 2013.

MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA
Presidente

TEREZINHA DE JESUS MAGALHÃES DE SOUZA
Vice-Presidente

GUILHERME FERNANDO LASMAR FERREIRA
Membro

REZENDE COELHO CACAU
Membro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:55248BEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Publicação: Ano V, N. 0959, página 29, data de 24 de outubro de 2013
ONDE SE LÊ:
EMPRESA: MONTTANA VEÍCULOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço R$
01	03	Unid.	Automóvel, zero quilômetro, de fabricação nacional, tipo hatch	Ford / Fiesta 1,6	36.990,00
02	03	Unid	MOTOCICLETA, □ zero quilômetro; □ motor a gasolina, de no mínimo 150 cc	Souza Motos	4.000,00
03	03	Unid	MOTOCICLETA, □ zero quilômetro; □ motor a gasolina, de no mínimo 125 cc	Souza Motos	3.800,00
04	03	Unid	BICICLETA ELÉTRICA Track, com Motor, 350W	Souza Motos	2.000,00

LEIA SE:
EMPRESA: MONTTANA VEÍCULOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço R$
01	03	Unid.	Automóvel, zero quilômetro, de fabricação nacional, tipo hatch	Ford / Fiesta 1,6	36.990,00

EMPRESA: A. ALVES DE SOUZA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço R$
02	03	Unid	MOTOCICLETA, □ zero quilômetro; □ motor a gasolina, de no mínimo 150 cc	Souza Motos	4.000,00
03	03	Unid	MOTOCICLETA, □ zero quilômetro; □ motor a gasolina, de no mínimo 125 cc	Souza Motos	3.800,00
04	03	Unid	BICICLETA ELÉTRICA Track, com Motor, 350W	Souza Motos	2.000,00

São Sebastião do Uatumã, 12 de novembro de 2013.

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:AFD76A4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 015/2013, Publicado no Diário dos Municípios dia 14 de Outubro de 2013:

ONDE SE LÊ: DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 98.480,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).**

LEIA-SE: DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 88.220,00 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais).**

Silves, 11 de novembro de 2013.

SEBASTIANA ALVES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:6EE69C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2013, Publicado no Diário dos Municípios dia 14 de Outubro de 2013:

ONDE SE LÊ: DO PREÇO REGISTRADO: DECLARA o procedimento licitatório instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 003/2013, tendo como objeto **formação de registro de preço para fornecimento, pelo menor preço por item, de combustíveis derivados de petróleo para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal em trânsito na Capital do Estado.**

LEIA-SE: DO PREÇO REGISTRADO: DECLARA o procedimento licitatório instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, tendo como objeto **formação de registro de preço para fornecimento, pelo menor preço por item, de combustíveis derivados de petróleo para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal em trânsito na Capital do Estado.**

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito de Silves

SEBASTIANA ALVES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:296251F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes das seguintes Tomadas de Preços:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A REFORMA GERAL DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Tipo: Menor preço.
Data da abertura de envelopes: 29 de novembro de 2013.
Hora: 08:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves (AM), 31 de outubro de 2013.

ARLESSON CRUZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:C94AA8D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SILVES
Tipo: Menor preço.
Data da abertura de envelopes: 29 de novembro de 2013.
Hora: 11:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves (AM), 31 de outubro de 2013.

ARLESSON CRUZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:B6F1C5DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo: Menor preço.
Data da abertura de envelopes: 29 de novembro de 2013.
Hora: 14:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves (AM), 31 de outubro de 2013.

ARLESSON CRUZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:82BA6C2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 27/2013 – Sistema de registro de preços **exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Processo: 24/2013-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de preço destinado a futuras aquisições de camas, colchões, poltronas e berços para os setores de Pediatria e maternidade do Hospital Regional de Tefé. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 27/11/2013, às 10:00 horas (Horário local), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.470-000. Retirada do edital: 13/11/2013 no endereço supramencionado. Valor do edital: R$ 50,00.

Tefé, 12 de Novembro de 2013.

HILZER JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:59914BD5